

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INTRODUÇÃO**

Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **2. OBJETO**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura, serviços de terraplanagem e pavimentação da Estrada do Tabarro PFZ 20.

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O município de Porto Feliz possui uma extensão aproximada de 800 quilômetros de estradas rurais, sem pavimentação e infraestrutura, que necessitam de constante manutenção devido às chuvas e problemas no leito carroçável. Há bairros inteiros sem nenhuma infraestrutura, onde as famílias que vivem nestes locais estão vulneráveis a todos os problemas e riscos ocasionados pela falta de infraestrutura, como exemplo a poeira do período seco e a lama do período chuvoso que podem ser fatores que influenciam no surgimento de doenças principalmente nos mais jovens.

Portanto, o objetivo das obras de pavimentação é mitigar o cenário atual contemplando boa parte dos bairros mais vulneráveis, garantindo para a população local, adjacente e transeuntes, mais segurança, conforto, qualidade de vida e saúde.

Em específico no trecho que será pavimentado nesta contratação, destacamos o seguinte: a pavimentação do trecho em questão tem importância relevante para as atividades desenvolvidas na região, fortalecendo o agronegócio do município, sendo que na região existe uma importante agroindústria do ramo de avicultura. Circulam por essa estrada aproximadamente dois milhões e meio de ovos por dia, o que caracteriza a importância em se fazer a melhor via para o desenvolvimento da região. Além disso, aproximadamente 680 trabalhadores utilizam a via para

chegar em suas atividades laborais.

A necessidade da obra é garantir a melhoria da qualidade e trafegabilidade, proporcionando melhor fluidez, segurança e conforto do usuário. A situação precária que se encontra atualmente esse trecho (não pavimentado) que, em tempo de seca apresenta excesso de poeira e em tempo chuvoso, lamaçal, propicia inadequação ao atendimento dos usuários, tanto do tráfego de passagem quanto ao tráfego local, principalmente do escoamento de produção agrícola e de pecuária de corte e produção de ovos.

#### **4. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES**

Para o presente objeto, certifica-se que não houve contratação anterior.

#### **5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A obra será executada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada por órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no Termo de Referência.

O objeto a ser contratado possui escopo predefinido, com prazo de execução previsto em cronograma físico-financeiro, estabelecido no projeto executivo.

No projeto executivo foram apresentados os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, assegurando a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, possibilitando a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Os requisitos abaixo foram cuidadosamente avaliados, não havendo especificações capazes de macular o caráter da seleção.

##### **5.1. Requisitos técnicos de contratação**

Para correta execução do objeto devem ser observados os seguintes requisitos:

**a)** Definição do local de execução da obra;

- b)** A obra a ser executada deverá abraçar as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas;
- c)** A metodologia executiva a ser adotada deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- d)** A definição do orçamento e do prazo de execução da obra está delineada na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro (doze meses), visualizados no projeto executivo;
- e)** Deverá ser cumprido, por parte da contratada, o Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte destes segundo sua classe;
- f)** Para fins de habilitação, deverá o licitante apresentar certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, constando os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados;
- g)** Deverá ser apresentada comprovação de aptidão técnica, consistente, pela apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico Profissional;
- h)** Deverá ser apresentado, por parte da contratada, Atestado de Capacidade Técnico Operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado, na quantidade de 50% do valor licitado.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde se estará empenhando para oferecer serviços de terraplanagem e pavimentação.

A obra contemplada neste projeto será executada no seguinte local: Estrada Municipal PFZ 20 (Estrada do Tabarro), e abrangerá os serviços de terraplanagem e pavimentação.

Com estes serviços executados, serão oferecidas aos munícipes melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade, condições de higiene e segurança.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no Projeto Básico.

Todos os serviços elencados no projeto deverão seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas. As intervenções deverão manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva.

Serão previstos os seguintes serviços:

- Administração local;
- Serviços preliminares (instalações de canteiro e acampamento, mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, placa de obra);
- Terraplanagem (desmatamento e destocamento, escavação, transporte, compactação, regularização de bota-fora com espalhamento e compactação);
- Pavimentação (regularização do subleito, sub-base, base, imprimação, tratamento superficial duplo - TSD);
- Aquisição de material betuminoso;
- Transporte de materiais para pavimentação.

## **7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

Todos os quantitativos foram calculados com base nos levantamentos realizados in loco e por mapeamento utilizando ferramentas computacionais de geoprocessamento. O memorial de cálculo detalha as quantidades utilizadas no projeto, para composição dos custos dos orçamentos.

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao objeto a ser licitado estão detalhados em Projeto Executivo, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra pretendida, possibilitando a elaboração dos custos, em conformidade com as Normas, Procedimentos, Instruções e Especificações de Serviços.

## **8. ESTIMATIVA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO**

A metodologia utilizada na realização das pesquisas de preços teve como orientação os critérios elencados na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, a qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral.

A pesquisa de preços realizada neste estudo técnico preliminar utilizou o parâmetro III, utilizando tabelas oficiais, neste caso, SINAPI, CDHU e D.E.R. referentes ao primeiro semestre de 2026, como referencial de preço, pois as Tabelas englobam todos os serviços necessários para as atividades pretendidas.

Será consagrada empresa vencedora do certame a que oferecer menor preço global. Existem no mercado nacional diversas empresas de engenharia para a realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à Administração Pública, propiciando transparência e legalidade para a requerida contratação.

Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

## **9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR**

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia de resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

O objeto destina-se a formar Contrato pelo período de até 12 (doze) meses, conforme cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não estarão em vigência contratos correlatos e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

## **11. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO**

Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos próprios com o Projeto Básico aprovado pela equipe técnica da Secretaria de Obras Públicas.

Para concretização das obras, foi alocado recurso orçamentário para o exercício de 2026, onde o valor previsto na planilha orçamentária ficou da seguinte maneira:

Item único - PFZ 20 "Estrada do Tabarro" - R\$ 7.311.624,81.

## **12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a realização das obras de pavimentação espera-se mitigar o impacto negativo que os bairros sem infraestrutura ocasionam no município, e conseqüentemente melhorar a saúde, segurança, mobilidade urbana, qualidade de vida e conforto.

A obra de terraplanagem e pavimentação do trecho em questão também irá assegurar uma melhoria na trafegabilidade da via, resultando em uma proposta mais eficiente de deslocamento que a existente, reduzindo os acidentes e melhorando a infraestrutura.

Pretende-se com a futura licitação desta obra:

- a)** A garantia da trafegabilidade contínua e segura dos usuários dessa estrada;
- b)** A diminuição do tempo de viagem para os transeuntes;

- c) A redução dos custos operacionais dos veículos;
- d) O melhoramento da infraestrutura da estrada;
- e) O desenvolvimento regional, aumento do acesso à saúde, escolas e emprego.

### **13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei 14.133 de 2021, acerca da participação no procedimento.

A empresa contratada deverá:

- Observar as diretrizes quanto à execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação;
- Executar o contrato conforme o projeto, as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta;
- Manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva;
- Comunicar ao Fiscal do Contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços;
- Prestar esclarecimentos ou informações quando solicitado pelo Contratante.

Será providenciado pela Administração:

- Publicação do Edital;
- Indicação do futuro fiscal dos serviços a serem executados com o fulcro em garantir a qualidade dos serviços, a realização das medições mensais e o cumprimento integral do contrato.

### **14. IMPACTOS AMBIENTAIS**

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:

- A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- O emprego apurado dos recursos públicos;
- À conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Ao uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;

- À remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle e Transportes de Resíduos;
- À observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos sólidos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

## **15. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Posicionamento conclusivo sobre a adequação para o atendimento da necessidade a que se destina. Existe a viabilidade técnica, orçamentária e financeira para a execução da contratação dos serviços.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Porto Feliz, 13 de abril de 2026.

---

**Michele Cristine Mauro**

Engenheira Civil

CREA: 5070639399